

DORCE
Advogados Associados

Dr. Ronivan Peixoto de Moraes
Dr. Ronivan Peixoto de Moraes Jr.

Distribuído ao
OAB/GO nº 17.003
19 de Junho de 2007
OAB/GO nº 17.003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

03
✓

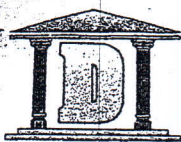
Paula da Costa Pimpão, viúva, do lar, portadora do CPF sob N°520.154.241-72, e do RG sob n°. 1145524-7520271 – SSP-GO, residente e domiciliada Nesta Capital, à Rua 237, Qd. 45 – Lote 33 CEP: 74.535-270 - Setor Coimbra, vêm por seu advogado infra-assinado, de conformidade com os Artigos 1.031 a 1.034, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhes foi dada pela lei n° 7.019, de 31-08-1982, requerer à Vossa Excelência a abertura de seu inventário em forma de arrolamento sumário dos bens deixados pelo saudoso Antônio Dias Pimpão, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob n°004.664.411-34, e RG sob n°31.043-3002357-SSP-GO., falecido nesta capital, aos dez dias do mês de outubro de 2003, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, conforme provam as certidões anexas, para o que fazem as declarações seguintes:

I - AUTOR DA HERANÇA

Antônio Dias Pimpão, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF SOB N°004664411-34 e do RG sob n° 31.043 – 3002357 – SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital, no mesmo endereço da outorgante, falecido na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, aos 76 (setenta e seis) anos de idade, sem deixar testamento.

II - CÔNJUGE SUPÉRSTITE

Paula da Costa Pimpão, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF sob n°520.154.241 – 72, e do RG sob n° 11455224 – 7520271 – SSP – GO- 2ª via, residente e domiciliada em Goiânia-Go., sito à Rua 237, Qd. 45 – Lt. 33 – CEP: 74.535-270 – Setor Coimbra.



III – HERDEIROS FILHOS

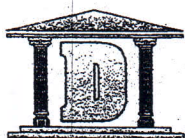
a) Marise Costa Pimpão Machado, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com Manoel Marques Machado, brasileiros, ele representante comercial, ela do lar, ela portadora do CPF sob o nº 800.446.701 – 68 e do RG sob nº 1270770 – 3742806 – SSP – GO – 2ª via, ele portador do CPF sob nº 192.476.131- 91 e do RG sob nº 573.930 – SSP-GO, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., sito à Rua 255, Qd. 40 – Lote 12 Nº 122 – CEP 74.533.-150- Setor Coimbra.

b) Rinaldo Costa Pimpão, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens com Eliene Pereira de Vasconcelos Pimpão, brasileiros, ele trabalhador autônomo, ela do lar, ele portador do CPF nº 521.015.331-20, e RG sob nº 1.615.404 – SSP-GO – 2ª via, ela portadora do CPF sob nº 601.464.941-72 e do RG sob nº 3186167 – SSP-GO – 2ª via, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., sito à Av. Perimetral, Qd. 01, Lt. 01 – Aptº 02 nº 2.367 – CEP: 74.550-425 – Setor Bueno.

IV- RELACÃO DOS BENS

a) Uma casa residencial, sito à Rua 237, Qd. 45, Lt. 33 – Setor Coimbra, n/ Capital, contendo: sala, copa, cozinha, banheiro social, 04 quartos, sendo um suíte, abrigo para carro, dependência de empregada e área de serviço, com área construída de 169,50 m2, conforme certidão do Cartório do Registro de Imóveis de 1ª Zona de Goiânia-Go., em anexo, tendo o registro da averbação da construção o seguinte número: Av-6 – mat. 14.349, em 16-08-83, e adquirida na mesma data pelo Sr. Antônio Dias Pimpão, comerciante, CI nº 31.043-SSP-GO, e CPF sob nº 004.664.411-34, casado sob regime de comunhão de bens, com a senhora Paula da Costa Pimpão, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Valor: **RS160.723,64**-(cento e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) . Escritura em anexo.

b) Uma casa residencial, sito à Rua 255, Qd. 40 – Lt. 12 nº 122 – Setor Coimbra-Goiânia-Go contendo: abrigo, sala de estar, sala de jantar, 03 quartos, sendo 02 suítes, WC social, cozinha, área de serviços, dep. de empregada, com área de construída de 153,00m2., na qual, teve averbada sua construção em 10-06-1983, conforme Certidão de Registro em anexo, registrada



DORCE
Advogados Associados

Dr. Ronivan Peixoto de Moraes OAB/GO n.º 17.003
Dr. Ronivan Peixoto de Moraes Jr. OAB/GO n.º 17.752

nº408.057.0144.000-6, devidamente descrito no item "i", supra, no valor de R\$53.295,66;

06) Uma linha telefônica de nº291.20.28, descrita no item "n", supra, da relação de bens, no valor de R\$ 80,00.

A herdeira **Marise Costa Pimpão Machado**, em pagamento ao seu quinhão da herança, no valor de R\$ 207.328,33, caberá os seguintes bens.

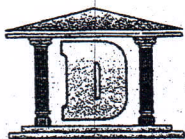
01) Uma casa residencial, sito à Rua 255, Qd.40, Lt.12, Setor Coimbra, Goiânia-Go., inscrita no Cadastro da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-Go., (IPTU) sob nº408.054.0341.000-5, devidamente descrita no item "b", supra, da relação de bens, O imóvel descrito no item "b", no valor - R\$ 79.894,06; m 43082

02) Um lote de terras para construção urbana, sito à Rua T-39, Qd.01, Lt.02 - Setor Bueno, Goiânia-Go., inscrito no Cadastro da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-Go., (IPTU) sob nº303.157.0541.001-7, devidamente descrito no item "e", supra, no valor-R\$ 69.835,57;

03) Um lote de terras para construção urbana, sito à Rua 235, Qd.45, Lt. 36, Setor Coimbra, Goiânia-Go., inscrito no cadastro da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-Go., (IPTU) sob nº408.057.0156.000-1, devidamente descrito no item "j", supra, da relação de bens, no valor R\$ 42.598,70;

04)- Um automóvel marca Ford, F-1000ss, ano 1992, modelo 1993, vermelha, placa KCN-3519, devidamente descrita no item "i", supra, da relação de bens, no valor R\$ 15.000,00.

O herdeiro **Rinaldo Costa Pimpão**, em pagamento ao seu quinhão da herança, no valor de R\$ 207.328,33, caberá os seguintes bens:



DORCE
Advogados Associados

Dr. Ronivan Peixoto de Moraes OAB/GO n.º 17.003
Dr. Ronivan Peixoto de Moraes Jr. OAB/GO n.º 17.752

01) **50%(cincoenta por cento) do prédio comercial/residencial, sito na Av. Perimetral, Qd.01, Lt.01, Setor Bueno – Goiânia-GO., inscrito no Cadastro da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-Go.,(IPTU), sob nº303.157.0526.002-3/303.157.0526.001-5, devidamente descrito no item “D”, supra, no valor de R\$152.729,63;**

02) **Um lote de terras para construção urbana, na Rua 235, Qd. 45, Lt. 28, Setor Coimbra, Goiânia-Go., inscrito no cadastro da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-Go., sob nº408.057.0108.000-0, devidamente descrito no item “f”, supra, da relação de bens, no valor R\$ 42.598,70;**

03) **Um automóvel, marca Ford, F-1000-ss, ano 1988, modelo 1989, cinza, placa: KCD-0317, devidamente descrito no item “m”, supra, O imóvel descrito no item a, no valor item m R\$ 12.000,00.**

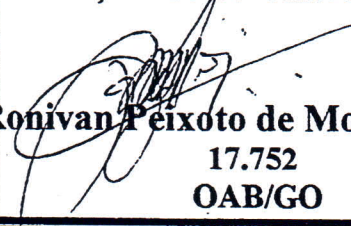
Diante de todo o exposto, **requerem**, Vossa Excelência:

Que se digne homologar a presente partilha celebrada amigavelmente entre os herdeiros do falecido **Antônio Dias Pimpão**, nos termos do artigo 1.031 do Código de Processo Civil, requerendo por fim a dispensa do prazo recursal por serem todos os herdeiros maiores e capazes e, que seja determinado por Vossa Excelência a expedição dos respectivos formais de partilha ou certidões de pagamentos, que **nomeei Paula Costa Pimpão**, a cônjuge supérstite, inventariante deste arrolamento.

Valor da causa **R\$ 829.313,32**-(Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Termos em que Pedem e Esperam Deferimento

Goiânia, 02 de dezembro de 2003.


Ronivan Peixoto de Moraes Júnior
17.752
OAB/GO